



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 01/GAPPM/UNIR/2022

Processo nº 23118.002055/2022-56

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela Portaria nº 35/2021/PRAD/UNIR, de 21.09.2021, publicada no Boleim de Serviço nº 74, de 21.09.2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito da Biblioteca Setorial na UNIR *Campus* Presidente Médici, nos termos e condições abaixo descritos:

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vagas imediatas, mais formação de Cadastro Reserva (CR), para turno matutino e vespertino, para exercerem suas atividades na Biblioteca Setorial, localizada na Unir *Campus* Presidente Médici.
- 1.3. As vagas estarão dispostas no Anexo V deste edital.
- 1.4. A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 2 (dois) critérios de avaliação, sendo eles: Avaliação Curricular e Entrevista com o candidato.
- 1.5. O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.
- 1.6. De todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: **biblioteca.pm@unir.br**, cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III.

#### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- 2.2 O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019.
- 2.3 O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte, etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.
- 2.4 O Estagiário no ato da contratação deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 2.5. Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- 2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
  - a) **For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;**
  - b) **Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;**
  - c) **Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;**
  - d) **Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;**
  - e) **Por interesse da Administração Pública Federal;**
  - f) **Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;**
  - g) **Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;**
  - h) **Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;**
- 2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 2.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 2.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.
- 2.12. Nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio a UNIR poderá suspender a concessão da bolsa.

#### 3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 3.2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.3. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 3.4. Em caso de desistência de candidato convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência, obedecendo à respectiva ordem de classificação.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Conforme estabelecido no Decreto nº 9.427, de 28.6.2018, será feita a reserva aos candidatos negros de 30 % (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **25/03/2022 até 04/04/2022**, de forma gratuita.

5.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no link: <https://forms.gle/qbB8vcqDBZ9H1tay8> anexando os seguintes documentos:

I - Documento de identidade;

II - CPF;

III - Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

IV - Laudo médico na forma prevista no inciso 3.2 do item 3, no caso de o candidato se declarar com deficiência.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá em Análise do Currículo e Entrevista com o candidato.

6.2. A pontuação será de acordo com Anexo II.

6.3. A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado e realizada presencialmente, conforme as datas constantes no cronograma - Anexo III.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

7.1. Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

I - Formulário de Cadastro; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

II - RG e CPF; III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Atestado de Matrícula (O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento);

V - Comprovante de Residência;

VI - Comprovante de Conta Corrente;

VII - Certificado de Reservista (candidato masculino);

VIII - Foto 3x4;

IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

X - Termo de ciência de usufruto de férias; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

XI - Requerimento de auxílio transporte; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

XII - Termo de Compromisso de Estágio; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.bibliotecapm.unir.br](http://www.bibliotecapm.unir.br)

8.2. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

9.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

9.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

9.4. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site [www.unir.br](http://www.unir.br).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.

9.6. A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

9.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico [www.unir.br](http://www.unir.br).

9.10. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.

9.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

9.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

**Bibliotecária Vanessa Medeiros de Rebêlo**

Presidente da Comissão para seleção de Estagiários

**Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas**

Membro da Comissão para seleção de Estagiários

**Prof. Dr. Alexandre Firmino Diógenes**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MEDEIROS DE REBELO**, **Bibliotecária-Documentalista**, em 21/03/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, **Membro da Comissão**, em 22/03/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIRMINO DIOGENES**, **Docente**, em 22/03/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0909618** e o código CRC **E8F18537**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Período	Conhecimento
<ul style="list-style-type: none"> <li>Do 1º ao 6º período;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Básico em Informática;</li> <li>Facilidade de comunicação;</li> <li>Ser dinâmico para desempenhar atividades de Atendimento ao público da Biblioteca Setorial;</li> <li>Ser organizado no ambiente de trabalho;</li> <li>Ter assiduidade;</li> <li>Ser proativo.</li> </ul>

### ANEXO II – ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	50
Entrevista	50

### ANEXO III - CRONOGRAMA

Fases	Local	Período
Período de Inscrição	<a href="#">Formulário Online</a>	25/03/2022 até 04/04/2022
Previsão da publicação das Inscrições homologadas	<a href="https://bibliotecapm.unir.br">https://bibliotecapm.unir.br</a>	05/04/2022
Período de Recurso	<a href="mailto:biblioteca.pm@unir.br">biblioteca.pm@unir.br</a>	06/04/2022
Previsão do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas	<a href="https://bibliotecapm.unir.br">https://bibliotecapm.unir.br</a>	07/04/2022
Entrevistas com os Candidatos	Biblioteca Setorial - horário a ser enviado por e-mail	08/04/2022
Previsão do Resultado das Avaliações	<a href="https://bibliotecapm.unir.br">https://bibliotecapm.unir.br</a>	11/04/2022
Prazo de Recurso	<a href="mailto:biblioteca.pm@unir.br">biblioteca.pm@unir.br</a>	12/04/2022
Divulgação da aceitação ou não do Recurso contra as avaliações	<a href="https://bibliotecapm.unir.br">https://bibliotecapm.unir.br</a>	13/04/2022
Publicação do Resultado Final	<a href="https://bibliotecapm.unir.br">https://bibliotecapm.unir.br</a>	14/04/2022
Previsão do Início das Atividades	Biblioteca	02/05/2022

### ANEXO IV - VAGAS

Manhã	Tarde
01	01

